CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-11/2012

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 47 do Regimento Interno, opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; e de serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 11/2012 que visa criar o Parque Municipal de Pirituba.

CONSIDERANDO a justificativa do autor do projeto de que “a prefeitura de São Paulo, para atender as metas estabelecidas no Plano Diretor, pretende a ampliação dos espaços verdes em toda a cidade, o que irá demandar a desapropriação de inúmeras áreas, com altíssimos custos ao erário público, necessário se faz garantir, de antemão, que as áreas públicas existentes, sejam imediatamente transformadas em parques como meio de garantir o cumprimento de tais metas”.

CONSIDERANDO as mais recentes revisões do Plano Diretor Estratégico e da Lei de Zoneamento da cidade de São Paulo.

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam apresentadas manifestações em relação à:

a) A área indicada possui vocação para abrigar parque municipal e sua implantação é adequada para proporcionar aos moradores das proximidades recreação e lazer?

Matéria DSP 17557/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 11/2012 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649569.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

b) A revisão do Plano Diretor Estratégico e da Lei de Zoneamento prevê algum tipo de utilização para esse território?

c) Pertinência, benefícios, viabilidade técnica e econômica da referida propositura;

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 02/06/2025.

CRIS MONTEIRO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 17557/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 11/2012 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649569.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 17557/2025

Autores
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 09/06/2025
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 27/06/2025